

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

## LEI Nº 397/2009

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$-19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL			
13.03	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
0824300092019	Manut. do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente			
Fonte 1000 - Recurs	os Livres			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7395	19.000,00	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824300102063	Programa a Cidadania e Escolaridade		
Fonte 1000 - Recursos	Livres		
33.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	419	19.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, 07 de julho de 2009.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito Municipal